



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 385/2011.

Disciplina a concessão de sinal gratuito para
acesso à internet, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder sinal gratuito de acesso à internet para todo o território do Município de Dormentes, inclusive para os Distritos que o abarcam;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 10 de março de 2011.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito